

Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quatorze dias de marco de dois mil e vinte e três, às 13:30h, reúne-se de maneira híbrida. 2 na Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de 3 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, com a participação 4 dos membros titulares: Professores Doutores Fábio Augusto Reis Gomes, 5 Manfredo Harri Tabacnicks, Maria Dolores Montoya Diaz, Reinaldo Giudici, Silvio 6 Silverio da Silva, Umberto Cesar Corrêa, e do suplente Senhor Rhennan Mecca 7 Bontempi, com direito a voto. Ausente o representante discente, Senhor Felipe 8 9 Augusto de Souza Primo. Participa também, a Senhora Secretária Geral, Prof.ª Dr.a Marina Gallottini, Participam como convidados o Prof. Dr. João Maurício 10 Gama Boaventura, Coordenador de Administração Geral, a Prof.ª Dr.ª Mara Jane 11 Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, o Senhor Alberto 12 Teixeira Protti e a Senhora Silvia M. de Carvalho S. Domingues, Assistentes da 13 CODAGE e o suplente da Comissão Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha. PARTE I -14 **EXPEDIENTE** - Havendo número legal, a Senhora Secretária Geral declara 15 abertos os trabalhos e passa a palavra ao Prof. Manfredo. Com a palavra, o Prof. 16 Manfredo dá boas-vindas aos novos membros titulares da Comissão professores 17 18 Umberto e Fábio e para o Prof. Ricardo Uvinha suplente, e indica a Prof.ª Maria Dolores para Presidente da COP e o Prof. Reinaldo para suplente. A seguir, a 19 Secretária Geral e os professores João Maurício, Silvio, Ricardo, Reinaldo e 20 Mara Jane agradecem ao Prof. Manfredo pelo trabalho como Presidente da 21 Comissão. Com a palavra, a Prof.ª Maria Dolores diz que o Prof. Manfredo trouxe 22 à COP participação, clareza e objetividade que são pontos importantes. Dá boas-23 vindas aos novos membros e agradece a indicação para Presidente da 24 Comissão, Com a palayra, o Prof. Silvio manifesta que a Prof.^a Maria Dolores 25 será uma ótima Presidente. A seguir, procedida a eleição pelo sistema eletrônico 26 Helios Voting e apurados os votos, a Prof.ª Dr.ª Maria Dolores Montoya Diaz é 27 eleita Presidente, por unanimidade dos votos, e o Prof. Dr. Reinaldo Giudici como 28 Suplente da Presidência, com seis votos. Ato contínuo, a Senhora Presidente 29 passa à discussão e votação da ata da reunião realizada em 14.02.2023, sendo 30 a mesma aprovada com as abstenções dos professores Fábio e Umberto. A 31 seguir, passa à PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS APROVADOS A 32 SEREM REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2022.1.439.11.1 - ESCOLA 33 34 SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - Pedido de isenção parcial no valor de R\$ 154.819,75 do adicional de apoio que cabe à Reitoria referente 35 ao Acordo de Cooperação de Pesquisa celebrado entre a USP, a FUSP, a 36 37 Raízen Energia S.A. e a Shell Barsil Petróleo Ltda., para a execução do projeto "Instalação de um centro de pesquisa em fermentação com foco no 38 desenvolvimento de inovação e tecnologias que aumentam a eficiência dos 39 40 processos de fermentação 1G, 2G e biogás". A isenção parcial no valor de R\$ 309.639,50 do adicional de apoio foi aprovada "ad referendum" pela COP em 41 20.04.2022, tendo em vista entendimento do Departamento de Convênios a 42 isenção deve ser reanalisada novamente pela COP, para ajustes no Sistemas 43 de Convênios. Aprovado "ad referendum" em 24.02.2023. 1.2 PROCESSO 44 23.1.01605.01.6 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Acordo de Cooperação 45 a ser celebrado entre a USP e a Universidad de Salamanca (Espanha), 46 47 objetivando a cooperação entre as partes, em áreas de mútuo interesse, por meio de intercâmbio de docentes e pesquisadores; informações e publicações 48 acadêmicas; estudantes e de membros da equipe técnico-administrativa; na 49 elaboração conjunta de projetos de pesquisa; na organização conjunta de 50 eventos científicos e culturais e de cursos e disciplinas compartilhados. 51

Aprovado "ad referendum" em 24.02.2023. 1.3 PROCESSO 2022.1.4662.8.7 -FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS - Contrato de Concessão a ser celebrado entre a USP, no interesse da FFLCH e do Centro de Estudos Ameríndios, a Dra. Karen Shiratori e The Trustes of the British Museum, obietivando a realização do projeto intitulado "O sabor da vida: o manejo dos pomares de castanha-do-brasil, saberes culinários e biotecnologias tradicionais dos Tenharin da Amazônia", bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor – 20.000 Libras. A COP, em reunião de 14.02.2023, retirou os autos da pauta a pedido do relator. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, favorável à formalização do Contrato e à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. 1.4 PROCESSO 2023.1.895.1.0 -**REITORIA DA USP -** Contrato de Parceria e Outras Avenças a ser celebrado entre a USP e a SAMSUNG Eletrônica da Amazônia Ltda., objetivando conceder acesso a um portal de parcerias, que possibilita a compra de produtos Samsung com preços diferenciados aos estudantes, funcionários, professores e ex-alunos da USP ("Beneficiários"), apenas por meio do site https://parcerias.samsung.com.br/ ("Portal"). Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à formalização do Contrato. 1.5 PROCESSO 2023.1.1606.1.2 - REITORIA DA USP - Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a USP e o Centre National de la Recherche Scientifique, objetivando lançar uma nova iniciativa conjunta para a criação de uma plataforma institucional na USP. denominada International Research Center USP/CNRS. Aprovado referendum" em 03.03.2023. A COP referenda as aprovações "ad referendum" constantes dos processos acima relacionados. 2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. HUMBERTO **GOMES FERRAZ** 92.1.39899.1.6 **FACULDADE** DE 1. PROCESSO **ZOOTECNIA** ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Proposta de alteração da estrutura organizacional administrativa da Unidade. O Diretor da FZEA, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, acatando a sugestão do DRH para alteração do nome da "Unidade Didática Clínico Hospitalar (UDCH)" para "Hospital Veterinário (HOVET)", solicita a finalização da reforma administrativa estrutural da FZEA implantada a partir de 01.06.2021 com a criação de uma função gratificada de Diretor HOVET e uma de Secretário HOVET a serem lotadas no Hospital. Informa que as despesas decorrentes serão suportadas financeiramente com a extinção da função de Supervisor Técnico de Serviço (18%) e utilização do saldo remanescente de 1,48%. Porém a demanda apresentada é por 45% (referentes à 35% da função de Diretor HOVET e 10% da função de Secretário HOVET) o que leva à solicitação também da concessão da diferença. Informa também que na ocasião da implantação da nova estrutura optaram por utilizar uma função de estrutura já existente, de Supervisor Técnico de Serviço, com a gratificação de 18% na qual o ocupante passou a desenvolver as atividades relativas às de Diretor da UDCH. Informação Nº 762/2022 da Seção Técnica - Estrutura e Quadro de Pessoal do DRH: informa que a Unidade solicita a alteração da nomenclatura da Unidade Didática Clínico Hospitalar (UDCH) para Hospital Veterinário, alterando-se sua classificação de Supervisor Técnico de Serviço para Diretor HOVET e disponibilização de uma função de estrutura de Secretário HOVET para o referido Hospital. Entende que a proposta reúne condições técnicas para implantação e observa que a FZEA deverá rever o seu regimento. tendo em vista as disposições atuais relativas à UDCH. Observa que a revisão da estrutura da em junho de 2021 gerou redução de 1,48% dos custos da Unidade com verba de representação e decréscimo de 3 (três) funções de

52 53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68 69

70

71 72

73

74

75

76

77

78

79

80

81 82

83

84 85

86

87

88

89

90 91

92

93

94

95

96

97 98

99

100

101

estrutura. Desta forma, em relação ao organograma válido e considerando-se 103 104 nos cálculos a alteração implantada em junho de 2021 a proposta encaminhada gera aumento mensal de R\$ 2.413,86 e anual de R\$ 28.966,29 (acréscimo de 105 106 5,77%) nas despesas da Unidade com verba de representação, já considerados os encargos patronais e a previsão de férias e 13º salário, conforme tabela 107 anexa. Acréscimo que ultrapassa o limite de 5% fixado no inciso III do artigo 1º 108 da Resolução 7339/2017. Manifestação da CODAGE: informa que com base 109 110 nas informações do DRH as alterações propostas resultarão em acréscimo de 111 5,77% que ultrapassa o limite fixado no valor com a folha de pagamento da FZEA, já considerados os encargos trabalhistas e as despesas com os adicionais 112 de férias e 13º salário. A COP, em reunião realizada em 14.02.2023, retirou os 113 autos da pauta a pedido do relator. Parecer do relator: verifica, após atenta 114 que todo o processo transcorreu 115 dos autos, acompanhamento do DRH e atende aos interesses da Universidade. 116 promovendo a tão desejada reorganização estrutural. Com relação à concessão 117 da diferença a ser paga e que onera a folha de pagamentos da USP, esta se faz, 118 119 como se pode constatar, necessária. Diante do exposto, manifesta-se 120 favorável à solicitação tratada no processo em tela. A COP aprova o parecer do relator favorável à alteração da estrutura organizacional administrativa da FZEA, 121 nos termos da manifestação do DRH de fls. 301. 2. PROCESSO 122 123 2016.1.1337.12.0 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E **CONTABILIDADE -** Proposta de desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, 124 denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa do Planejamento de Longo Prazo – 125 NAP-PLP aprovada pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em 19.09.2022 e 126 pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em 26.10.2022. O Coordenador Núcleo. 127 Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann, informa que o NAP não recebeu 128 recursos orçamentários e não adquiriu quaisquer bens a serem incorporados ao 129 130 patrimônio da Universidade. A COP retirou os autos da pauta nas reuniões realizadas em 06.12.2022 e 14.02.2023. Parecer do relator: manifesta-se 131 favorável à desativação do NAP denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa do 132 133 Planejamento de Longo Prazo – NAP-PLP, sediado na FEA. A COP aprova o parecer do relator favorável à desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, 134 denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa do Planejamento de Longo Prazo -135 NAP-PLP. 3. PROTOCOLADO 2022.5.807.53.3 - DEPARTAMENTO DE 136 **RECURSOS HUMANOS -** Proposta de criação de uma função de estrutura de 137 "Assistente de Direção" para o staff da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão 138 Preto, A Prof.^a Dr.^a Léa Assed Bezerra da Silva, Prefeita do Campus USP de 139 Ribeirão Preto, encaminha ao Diretor do DRH, solicitação de criação da função 140 de Assistente de Direção para o funcionário Valdir Ribeiro dos Santos, Técnico 141 142 3A, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da execução de obras realizadas pela Prefeitura. Informação nº 848/2022 da Seção Técnica de 143 Estrutura e Quadro de Pessoal do DRH: considerando as justificativas 144 apresentadas, a adequação entre a função de estrutura solicitada e as atividades 145 que lhe serão atribuídas e que o servidor indicado atende aos requisitos de 146 147 enquadramento principal e escolaridade exigidos para designação como Assistente de Direção, entende que a proposta reúne condições técnicas para 148 149 implantação. Tendo em vista que a atual estrutura da Prefeitura possui segmentos organizacionais que não atendem aos requisitos quantitativos 150 (número mínimo de servidores por área), conforme já apontado pelo DRH, 151 observa que a eventual aprovação da proposta deve se dar em caráter 152 excepcional, reiterando-se a importância de que a Prefeitura proceda à revisão 153

das áreas de seu organograma que estão em desacordo com os princípios e 154 155 critérios que norteiam os aspectos formais das estruturas organizacionais em toda a Universidade. Informa que a proposta ora em análise gera aumento 156 mensal de R\$ 1.359,40 e anual de R\$ 16.312,81 (acréscimo de 1,37%) nas 157 158 despesas da PUSP-RP com verba de representação. Manifestação da CODAGE: informa que, com base nas informações do DRH a proposta resultará 159 em acréscimo de 1,37% no valor da folha de pagamento do PUSP-RP, já 160 considerados os encargos trabalhistas e as despesas com os adicionais de férias 161 e 13º salário. A COP, em reunião realizada em 14.02.2023, retirou os autos da 162 pauta a pedido do relator. A COP retira os autos da pauta. 4. PROCESSO 163 2011.1.9319.1.0 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS - Desativação do 164 Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Instrumentação para 165 Estudos Avançados de Materiais Nanoestruturados e Biossistemas 166 CIEA MNB aprovada pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em 09.09.2019 167 168 e pelo Conselho de Pesquisa, em 16.10.2019. Os bens adquiridos constam dos autos e a prestação de contas encontra-se de acordo conforme manifestação do 169 DFEAINP. Parecer do relator: manifesta-se favoravelmente à desativação do 170 171 Núcleo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Instrumentação para Estudos 172 Avançados de Materiais Nanoestruturados e Biossistemas – CIEA-MNB. 173 174 Relatora: Prof.^a Dr.^a MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ - 1. PROCESSO 2023.1.767.1.2 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Convênio a ser celebrado 175 entre a USP e a FUSP, objetivando o estabelecimento das regras de captação e 176 gestão das respectivas contrapartidas financeiras pagas por terceiros, pessoas 177 físicas ou jurídicas, do meio acadêmico ou não, que venham a utilizar alguma 178 Central de Equipamentos e Serviços Multiusuários da USP, propiciando o 179 compartilhamento dos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e 180 181 demais instalações existentes nas dependências da USP, bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio. Parecer da relatora: considerando 182 a documentação apresentada e a necessidade de avaliação de cada 183 184 convênio/contrato específico que envolvam recursos por parte da COP, manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio, bem como à 185 concessão da isenção total da taxa USP e do adicional de apoio. A COP aprova 186 187 o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP e a FUSP, objetivando o estabelecimento das regras de captação e gestão das 188 respectivas contrapartidas financeiras pagas por terceiros, pessoas físicas ou 189 190 jurídicas, do meio acadêmico ou não, que venham a utilizar alguma Central de е Servicos Multiusuários da USP. 191 Equipamentos propiciando compartilhamento dos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e 192 193 demais instalações existentes nas dependências da USP, bem como à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. 2. PROCESSO 23.1.46.48.0 -194 FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Carta de Acordo no âmbito do projeto "The 195 hidden peace-builders: from ambivalence to engagement, strengthening the role 196 of local faith actors in peace-building and reconciliation", objetivando o 197 198 financiamento indireto de passagens e hospedagem para participação de 20 professores em workshop que será realizado em Londres, em março de 2023. 199 200 Valor – 49.962,00 Libras. Parecer da relatora: manifesta-se favoravelmente à formalização da Carta de Acordo. A COP aprova o parecer da relatora favorável 201 à formalização da Carta de Acordo no âmbito do projeto "The hidden peace-202 builders: from ambivalence to engagement, strengthening the role of local faith 203 204 actors in peace-building and reconciliation", objetivando o financiamento indireto

de passagens e hospedagem para participação de 20 professores em workshop 205 206 que será realizado em Londres, em marco de 2023. 3. PROCESSO 2023.1.84.3.9 **ESCOLA** POLITÉCNICA 207 Acordo de Parceria 208 27192.02.03/2022.02-00 a ser celebrado entre a USP, a FUSP, a Universidade Federal de Uberlândia, com interveniência da Fundação de Apoio Universitário, 209 a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A (USIMINAS), a General Motors do 210 Brasil Ltda. e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, 211 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado "Avaliação do Desempenho 212 213 de Aços Avançados de Alta Resistência Nacionais para Uso de Componentes de Segurança Veicular", bem como pedido de isenção da taxa USP e do 214 adicional de apoio que cabem à Reitoria. Valor – R\$ 355.454,00. A COP retira 215 os autos da pauta a pedido da relatora. 4. PROCESSO 2022.1.17248.1.2 -216 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Reanálise de convênio a ser celebrado 217 entre a USP, a FUSP e a Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ibitinga. 218 219 objetivando a atuação conjunta para o Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Sustentável do município e executar ações nos seguintes eixos: a 220 221 criação e a implantação do Centro Municipal de Inovação a partir da 222 disseminação do Empreendedorismo Sustentável; valorização e fortalecimento da Vocação Turística Sustentável de Estância Turística de IBITINGA; a melhoria 223 da Qualidade de Vida da população através do fomento do Esporte e do Lazer; 224 225 diagnóstico e propostas para utilização de resíduos sólidos têxteis visando a produção de novos produtos; e diagnóstico e propostas sobre a geração e 226 destino das diferentes tipologias de resíduos sólidos produzidos nas atividades 227 socioeconômicas do município. Encaminhada nova minuta do convênio para 228 análise. A COP. em reunião realizada em 14.02.2023. aprovou a formalização 229 do convênio, bem como a isenção do adicional de apoio, conforme parecer 230 favorável da relatora, Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz. Parecer da 231 232 relatora: manifesta-se favoravelmente à formalização do convênio e reitera isenção já aprovada em 14.02.2023. A COP aprova o parecer da relatora 233 favorável à formalização do Convênio entre a USP, a FUSP e a Prefeitura 234 235 Municipal de Estância Turística de Ibitinga, objetivando a atuação conjunta para o Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Sustentável do município e 236 237 executar ações nos seguintes eixos: a criação e a implantação do Centro 238 Municipal de Inovação a partir da disseminação do Empreendedorismo Sustentável; valorização e fortalecimento da Vocação Turística Sustentável de 239 Estância Turística de IBITINGA: a melhoria da Qualidade de Vida da população 240 241 através do fomento do Esporte e do Lazer; diagnóstico e propostas para utilização de resíduos sólidos têxteis visando a produção de novos produtos; e 242 diagnóstico e propostas sobre a geração e destino das diferentes tipologias de 243 244 resíduos sólidos produzidos nas atividades socioeconômicas do município, com 245 a isenção do adicional de apoio já aprovada em 14.02.2023. Relator: Prof. Dr. REINALDO GIUDICI - 1. PROCESSO 2022.1.876.41.4 - INSTITUTO DE 246 **BIOCIÊNCIAS -** Contrato a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Cytochroma 247 Limited (Reino Unido), objetivando estabelecer uma colaboração entre 248 249 Cytochroma Limited e o Laboratório Nacional de Células Tronco Embrionárias do IB-USP para desenvolvimento de projeto de pesquisa, bem como pedido de 250 251 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor – 4.750,00 Libras. Parecer do relator: recomenda a devolução do processo à unidade para que seja feita a 252 compatibilização entre as versões em Inglês e em Português do contrato, bem 253 254 como que sejam considerados e/ou corrigidos os pontos descritos no parecer. A 255 COP aprova o parecer do relator. 2. PROCESSO 2022.1.17139.1.9 – REITORIA

DA USP - Memorando de Entendimento a ser celebrado entre a USP, no interesse do Centro de Inovação da USP, e o Instituto Jozef Stefan (Eslovênia). visando a colaboração em pesquisa e principalmente: estabelecer, com o InovaUSP como parceiro principal, uma Rede de Excelência em inteligência artificial com foco em programas de pesquisa de desenvolvimento sustentável e temas transversais para facilitar ações para aumentar as chances de sucesso da pesquisa e maximizar seu impacto; habilitar os funcionários do IRCAI que pretendam orientar alunos de doutoramento sediados no InovaUSP; incluir a criação de estágios, projetos, eventos ou alunos que desejem trabalhar com o InovaUSP para seu projeto de graduação ou mestrado e pesquisadores em qualquer nível que gostariam de colaborar; permitir que funcionários ou alunos do IRCAI façam consultas ao InovaUSP; e permitir cargos honorários remunerados ou não remunerados ou cargos de professor disponíveis à equipe do InovaUSP para que eles possam supervisionar os alunos, solicitar financiamento e participar de seminários do IRCAI e para auxiliar no ensino no IRCAI. Parecer do relator: considerando a natureza das atividades de colaboração pesquisa previstas no memorando. manifesta-se em favoravelmente à celebração do Memorando de Entendimento. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Memorando de Entendimento entre a USP, no interesse do Centro de Inovação da USP, e o Instituto Jozef Stefan (Eslovênia), visando a colaboração em pesquisa e principalmente: estabelecer, com o InovaUSP como parceiro principal, uma Rede de Excelência inteligência artificial com foco em programas de pesquisa desenvolvimento sustentável e temas transversais para facilitar ações para aumentar as chances de sucesso da pesquisa e maximizar seu impacto; habilitar os funcionários do IRCAI que pretendam orientar alunos de doutoramento sediados no InovaUSP; incluir a criação de estágios, projetos, eventos ou alunos que desejem trabalhar com o InovaUSP para seu projeto de graduação ou mestrado e pesquisadores em qualquer nível que gostariam de colaborar; permitir que funcionários ou alunos do IRCAI façam consultas ao InovaUSP; e permitir cargos honorários remunerados ou não remunerados ou cargos de professor disponíveis à equipe do InovaUSP para que eles possam supervisionar os alunos, solicitar financiamento e participar de seminários do IRCAI e para auxiliar no ensino no IRCAI, ressalvando a necessidade de retificação do item 4 da minuta. 3. PROCESSO 2023.1.1953.1.4 - REITORIA DA USP - Proposta feita por Grupo de Trabalho constituído por membros da comunidade USP e do Instituto Pasteur da França – IPF de constituição de associação privada, com propósitos científico e tecnológico, voltados para a área de Ciências Biológicas e da Saúde, cujos instituidores seriam a USP, o Instituto Pasteur da França - IPF e Fundação Privada regida pelo direito francês, com a respectiva minuta de Estatuto. Apresenta Relatório Parcial - Aspectos Administrativos e Jurídicos e minuta de Estatuto Social do Instituto Pasteur de São Paulo. Parecer da PG: manifesta que a proposta conforme relata o Grupo de Trabalho, seria uma etapa evolutiva de uma parceria hoje já existente entre a USP e o IPF. Após anos de uma parceria científica, com a criação da Plataforma Científica Pasteur - USP (SPPU, sigla em inglês), o projeto ganhou projeção mais ampla, requerendo maior autonomia gerencial em relação às instituições que lhes deram início. Observa, incialmente, que o ato proposto não possui precedentes pelos quais tenha havido procedimento de aprovação que ora possa ser reproduzido e analisa a possibilidade de constituição de associação pela USP, uma entidade pública e faz recomendações de procedimento. Com relação à constituição de

256257

258259

260

261

262263

264

265

266267

268

269270

271272

273

274

275276

277

278

279

280

281

282 283

284

285 286

287 288

289

290

291 292

293

294 295

296

297

298

299 300

301 302

303 304

associação privada por entidade pública, sem expressa autorização legal: princípios das legalidades na administração pública, após longa exposição sobre o princípio da legalidade, violação às restrições constitucionais e a missão finalística da USP, conclui que "a mera instituição de associação não viola o princípio da legalidade, posto haver previsão legal desta figura, não havendo violação às restrições constitucionais e, tampouco, à missão finalística da USP, enquanto Universidade e ICT. Desta forma, não haveria óbices legais à iniciativa proposta". Com o objetivo de reforçar esse entendimento, apresenta lição do Professor Fernando Menezes, Professor Titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da USP, que também julga pela possibilidade legal da criação de associação privada por entidade pública: "A partir dessa breve análise, tem-se que; (1) há regra geral no direito brasileiro quanto à legalidade para a criação de pessoas jurídicas por ato de vontade do instituidor (Código Civil, artigos 40 e seguintes) e (ii) as exceções constitucionais relativas à exigência de lei para os casos em que os instituidores de novas pessoas sejam integrantes da administração pública (Constituição, artigo 37, XIX) não incluem a criação das associações". Por fim, observa que, pelo raciocínio desenvolvido a partir da análise do artigo 37, *caput* e XIX, da Constituição Federal, a conclusão pela possibilidade de constituição de associação privada por entes públicos demandaria algumas cautelas no delineamento do estatuto que, de fato, se encontram já incorporadas à documentação encaminhada pelo Grupo de Trabalho. A seguir, passando as recomendações de procedimentos, reitera que o ato proposto não possui precedentes pelos quais tenha havido procedimento. de aprovação que ora possa ser reproduzido. Contudo, trata-se de ato da Universidade como um todo, que não decorre da execução por nenhuma unidade. De pronto, já excluímos instâncias departamentais e das unidades de ensino e pesquisa." Assim sendo, observa que, por tratar de um ato negocial da Universidade como um todo e por força de norma contida no Estatuto da Universidade, (Artigo 22, V: Compete ainda à Comissão de Orçamento e Património: v deliberar sobre acordos entre a USP, suas Unidades, Museus, órgãos de Integração, órgãos Complementares e entidades oficiais ou particulares), é competência da Comissão de Orçamento e Património deliberar sobre a matéria. Ademais, há indicação de uso de espaço por terceiros, o que indica a necessidade de aprovação pela COP, novamente, e também pela Comissão de Legislação e Recursos. Por fim, observa, ainda, que poderá o M. Reitor dar prosseguimento por estes órgãos e, caso seja do entendimento de quaisquer de seus Presidentes ou do próprio M. Reitor, poderá ser deliberado pelo Conselho Universitário. Informação da Senhora Procuradora Geral Adjunta, Dr.ª Adriana Fragalle Moreira, de que, no dia 8 de março de 2023, foi realizada uma reunião entre representantes da USP e do Institut Pasteur participantes do Grupo de Trabalho, por meio do qual houve a concordância unânime com os termos da minuta de estatuto anexa aos autos. Acrescenta que a "versão atualizada em francês está sendo providenciada e, tão logo concluída, será igualmente encartada aos autos, conjuntamente com um documento que regula, no contexto da Associação que se cria, a manutenção das obrigações recíprocas hoje observadas entre USP e Pasteur no contexto da Plataforma Científica USP-Pasteur, sobretudo durante o período de efetiva constituição da nova entidade." Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor, Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior, encaminhando os autos à Secretaria Geral, para as devidas providências. Parecer do relator: consideradas as finalidades relevantes das atividades de pesquisa, inovação, ensino e difusão do conhecimento na área de saúde

307 308

309

310

311

312

313

314315

316

317

318

319

320 321

322

323 324

325

326 327

328

329

330

331

332

333334

335

336 337

338

339 340

341

342

343

344

345 346

347

348

349

350

351

352 353

354

355

356

humana da associação ora proposta, e consideradas também as análises 358 359 cuidadosas e detalhadas dos aspectos jurídicos, apresentadas tanto no Relatório Parcial do GT como no parecer da PG, manifesta-se favoravelmente 360 ao encaminhamento da presente proposta para a constituição da associação 361 362 privada sem fins lucrativos Instituto Pasteur de São Paulo, tendo como associados fundadores a USP e o Instituto Pasteur. A COP aprova o parecer do 363 relator favorável à constituição de associação privada sem fins lucrativos com o 364 Instituto Pasteur da França – IPF, com propósitos científico e tecnológico, 365 366 voltados para a área de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme proposto nos autos. Relator: Prof. Dr. SILVIO SILVERIO DA SILVA - 1. PROCESSO 367 2022.1.858.76.9 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS - Termo de 368 369 Cooperação a ser celebrado entre a USP, no interesse do IFSC, doravante denominado simplesmente UNIDADE EMBRAPII CENTRO DE PESQUISA E 370 INOVAÇÃO EM: BIOFOTÔNICA E INSTRUMENTAÇÃO, a Fundação de Apoio 371 372 à Física e à Química (FAFQ) e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, objetivando a concessão de recursos financeiros não 373 reembolsáveis pela EMBRAPII à UNIDADE EMBRAPII CENTRO DE PESQUISA 374 375 E INOVAÇÃO EM: BIOFOTÔNICA E INSTRUMENTAÇÃO, sob a gestão financeira da FAFQ, oriundos do Fundo Tecnológico - BNDES Funtec, com o 376 objetivo de financiar projetos a serem desenvolvidos em parceria com Empresas 377 378 do setor produtivo, relacionados às áreas de transformação digital e Indústria 4.0, defesa, materiais avançados, novos biocombustíveis, economia circular, 379 florestas nativas, bioeconomia e produtos estratégicos para o SUS (saúde). 380 Valor – R\$ 4.800.000,00. A COP, em sessão realizada em 18.08.2020, aprovou 381 que seiam adotados procedimentos automáticos no "Sistemas de Convênios" de 382 trâmites para as propostas de convênios a serem celebrados pelas Unidades 383 Embrapii da USP, em regime de co-financiamento com recursos federais, bem 384 385 como de projetos financiados pelo Instituto Serrapilheira ou pela Finep, uma vez que os mesmos se enquadram na hipótese de isenção de taxas. Com essa 386 permissão, não há necessidade de apreciação pela Comissão. Considerando 387 388 que o convênio será assinado pelo M. Reitor, os autos foram encaminhados para análise da COP, apesar da delegação de competência ao Diretor, pois a 389 EMBRAPII não aceitou a delegação de competência considerando o valor global 390 391 do convênio, segundo informação da Unidade. Parecer do relator: manifestase favoravelmente à formalização do Termo de Cooperação. A COP aprova o 392 parecer do relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a 393 USP, no interesse do IFSC, doravante denominado simplesmente UNIDADE 394 EMBRAPII CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM: BIOFOTÔNICA E 395 INSTRUMENTAÇÃO, a Fundação de Apoio à Física e à Química (FAFQ) e a 396 397 Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, objetivando a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela 398 EMBRAPII à UNIDADE EMBRAPII CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM: 399 BIOFOTÔNICA E INSTRUMENTAÇÃO, sob a gestão financeira da FAFQ, 400 oriundos do Fundo Tecnológico - BNDES Funtec, com o objetivo de financiar 401 402 projetos a serem desenvolvidos em parceria com Empresas do setor produtivo, relacionados às áreas de transformação digital e Indústria 4.0, defesa, materiais 403 404 avançados, novos biocombustíveis, economia circular, florestas nativas, bioeconomia e produtos estratégicos para o SUS (saúde), com as isenções da 405 taxa USP e do adicional de apoio, tendo em vista a aprovação da COP de 406 18.08.2020. 2. PROCESSO 2022.1.17062.1.6 - REITORIA DA USP -407 408 Memorando de Entendimento a ser celebrado entre a USP, no interesse do

Centro de Inovação da USP, e o Instituto de Tecnologia de Software e Serviços 409 410 ITS, visando o estabelecimento de cooperação para a realização de projetos específicos em termos de ensino, pesquisa e serviços à comunidade, por meio 411 de Acordo de Cooperação e/ou Convênio específico. Parecer do relator: 412 413 manifesta-se favoravelmente à formalização do Memorando de Entendimento. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Memorando de 414 Entendimento entre a USP, no interesse do Centro de Inovação da USP, e o 415 416 Instituto de Tecnologia de Software e Serviços ITS, visando o estabelecimento 417 de cooperação para a realização de projetos específicos em termos de ensino, pesquisa e serviços à comunidade, por meio de Acordo de Cooperação e/ou 418 Convênio específico. 3. PROTOCOLADO 2019.5.361.1.9 - CENTRO DE 419 420 **INOVAÇÃO DA USP -** Proposta de alteração da Portaria GR nº 6561/2014, que dispõe sobre delegação de competência. Ofício do Pró-Reitor de Pesquisa e 421 Inovação, Prof. Dr. Paulo A. Nussenzveig, ao M. Reitor, solicitando a inclusão 422 423 dos coordenadores dos complexos do INOVAUSP entre os dirigentes a quem são delegadas as competências previstas na Portaria GR nº 6561/2014, de modo 424 a tornar mais céleres as atividades desenvolvidas nos complexos e a alteração 425 426 do nome da Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA) para Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais (ABCD). Manifestação da Chefia de 427 Gabinete do Reitor: à vista da solicitação da PRPI aproveita a oportunidade e 428 429 encaminha proposta de alteração da Portaria GR 6561/2014 à COP para análise. A COP decide encaminhar os autos à CODAGE para manifestação, a pedido do 430 Senhor Coordenador. 4. PROCESSO 2022.1.16474.1.9 - REITORIA DA USP -431 Convênio a ser celebrado entre a USP, no interesse do Centro de Inovação da 432 USP (InovaUSP) e a M3DPET Servicos e Pesquisa Ltda., objetivando a 433 cooperação institucional para a implementação e a operação do Laboratório de 434 Manufatura Avançada "Fábrica do Futuro" da Universidade de São Paulo, 435 localizado no prédio do InovaUSP, mediante a apresentação de um ou mais dos 436 itens: fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e mobiliários, 437 capacitação e treinamento de usuários, transferência de conhecimento, bem 438 439 como adaptação do uso, conforme Plano de Trabalho. A COP retira os autos da 5. PROCESSO 2022.1.35.56.8 SUPERINTENDÊNCIA 440 pauta. COMUNICAÇÃO SOCIAL - Termo de Parceria a ser celebrado entre a USP e a 441 442 ABERJE – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, objetivando estabelecer as premissas e diretrizes da parceria institucional entre as partes, 443 com vistas à conjugação de esforços para a produção e disseminação de 444 445 conhecimento, saber e práticas para os respectivos setores de atuação. Parecer da PG: manifesta que a possibilidade jurídica de a USP se filiar à uma 446 Associação é tema pacífico na PG, podendo ser celebrado o Termo de Parceria 447 448 de forma direta por inexigibilidade de licitação. Entende ser necessária a juntada 449 do Estatuto Social da Associação, bem como da designação do seu 450 representante legal. Após análise da minuta do termo, entende ser necessária a adequação da redação da Cláusula Quarta – Da Vigência, quer seja retirando a 451 opção pela renovação automática, devendo ser formalizado novo termo ou 452 aditivo de prorrogação, ou que seja formalizado o ajuste por prazo 453 indeterminado, facultando às partes rescindir o instrumento a qualquer tempo, 454 455 observado o prazo previsto na Cláusula 6.1. No mais, a minuta não apresenta óbices jurídicos. Encaminha os autos à SCS para ciência e providências, em 456 seguida à COP para apreciação. A SCS atende às solicitações da PG e 457 encaminha os autos à COP. A COP retira os autos da pauta. A seguir, a Senhora 458 459 Presidente passa à discussão da PAUTA SUPLEMENTAR - PROCESSOS A

SEREM RELATADOS - Relatora: Prof. Dr. MARIA DOLORES MONTOYA 460 DIAZ - 1. PROCESSO 2023.1.2158.1.3 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -461 Minuta de Resolução que Institui o Prêmio Desempenho Acadêmico Institucional 462 USP. Memorando do M. Reitor encaminhando à PG proposta de criação do novo 463 Prêmio de Desempenho Acadêmico Institucional USP e concessão para o 464 exercício de 2023. O Prêmio parte de premissas já utilizadas na Resolução nº 465 5483, de 6.11.2008, em especial o objetivo de premiar os esforços dos docentes 466 e servidores técnicos e administrativos nas hipóteses de bom desempenho da 467 468 Universidade. Manifestação da CODAGE: informa que, considerando 18.016 servidores docentes e 469 um número estimado de administrativos aptos a receberem o referido Prêmio no valor individual de R\$ 470 5.000,00 (cinco mil reais), o custo total de sua concessão será de R\$ 471 90.080.000,00 (noventa milhões e oitenta mil reais). O impacto dessa despesa 472 em termos do nível de comprometimento dos repasses do Tesouro do Estado 473 474 com pessoal previsto na LOA seria de 1,19%. Porém, considerando o valor já realizado da folha de pagamento, o ritmo das contratações e do pagamento do 475 476 plano de saúde, o nível de comprometimento com pessoal, ao final do exercício 477 corrente, será de 81,45% em contraposição ao valor inicial previsto de 81,29% no Orçamento Geral da Universidade, resultando em um impacto estimado de 478 479 0,16% em 2023. **Parecer da PG**: tendo havido participação da PG na elaboração 480 da minuta de Resolução, não vislumbra óbices do ponto de vista jurídico-formal. Parecer da relatora: considerando a documentação apresentada, a relevância 481 do projeto e a disponibilidade de recursos, manifesta-se favoravelmente à 482 criação do Prêmio nas condições em que está sendo apresentado e à concessão 483 no ano de 2023. A COP aprova o parecer da relatora favorável à instituição do 484 Prêmio de Desempenho Acadêmico Institucional USP nas condições em que 485 está sendo apresentado e à concessão no ano de 2023. 2. PROCESSO 486 2023.1.2159.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Minuta de Resolução que 487 institui Gratificação de Valorização, Retenção e Permanência (GVRP). 488 Memorando do M. Reitor encaminhando à PG proposta de criação de 489 490 Gratificação de Valorização, Retenção e Permanência (GVRP), motivada na importância de valorização do vínculo dos servidores docentes e técnicos e 491 492 administrativos, bem como na necessidade de estímulo e retenção desses 493 talentos nos quadros da Universidade, frente à disputa com o mercado privado e com oportunidades no exterior. A gratificação se destina aos docentes e 494 495 servidores técnicos e administrativos que ingressaram nos quadros da USP nos últimos 20 anos, cuja disparidade salarial em relação aos mais antigos é 496 sensível, nos termos dos dados apresentados. Manifestação DRH/CODAGE: 497 para a proposta de distribuição dos valores apresentados na minuta de 498 499 resolução, o impacto orçamentário é de R\$ 107.583.000 que corresponde a um 500 impacto de 1,42% em termos do nível de comprometimento dos repasses do Tesouro do Estado com pessoal previsto na LOA 2023. Parecer da PG: 501 manifesta que havendo competência das Universidades para gerir o seu 502 orçamento e criar gratificações - como é o caso, por exemplo, da já existente 503 504 gratificação por atividade de convênio estabelecida pelo artigo 22 do Estatuto do Docente (Resolução 7271/2016), os princípios da legalidade, da publicidade, da 505 506 isonomia e da moralidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) demandam que essa competência seja exercida por meio da edição de norma - no caso. 507 508 Resolução - que fixe de forma objetiva tanto os critérios de concessão quanto os 509 valores e, especialmente, a motivação que permeia a iniciativa. Embora não 510 caiba à Procuradoria Geral adentrar no mérito dos referidos critérios e manifestações técnicas, cabe constatar, não obstante, que a instrução processual contempla todos esses requisitos. Inexistindo, portanto, óbices sob o ponto de vista jurídico-formal, entendemos pela possibilidade de que se dê seguimento ao feito, tramitando-se a proposta pela COP, CLR e, por fim, pelo Conselho Universitário. Parecer da relatora: considerando a documentação apresentada, a relevância do projeto e a finalidade dos recursos, manifesta-se favoravelmente à criação da Gratificação a ser concedida no ano de 2023. A COP aprova o parecer da relatora favorável à criação da Gratificação de Valorização, Retenção e Permanência e à concessão no ano de 2023. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h05. Do que, para constar, eu, Senhora Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h05. Do que, para constar, eu, Senhora Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h05. Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 14 de março de 2023.